JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente justificativa é elaborada em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar os fundamentos que conduziram à escolha da empresa **INSPEVALE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.291.854/0001-98**, justifica-se pela necessidade de realização de inspeção veicular em veículo com carroceria modificada, utilizado pela Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de Agrolândia/SC, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço é necessária para assegurar que as modificações efetuadas no veículo sejam devidamente avaliadas, considerando os aspectos estruturais, técnicos e de segurança exigidos pelos órgãos competentes, possibilitando, quando atendidos os requisitos pertinentes, a emissão da documentação técnica correspondente.

A escolha da **INSPEVALE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** fundamenta-se na necessidade de atendimento específico ao objeto da contratação, devendo ser considerada sua aptidão técnica para a realização da inspeção pretendida, a regularidade de sua habilitação e autorização para execução do serviço.

A escolha decorre da análise conjunta das condições técnicas e operacionais necessárias à contratação e da adequação da empresa à solução definida pela Administração, e fundamenta-se, portanto, no conjunto dos seguintes elementos:

a) sua capacidade para fornecimento e instalação dos acessórios previstos na contratação, bem como;
b) o atendimento às condições técnicas, de prazo e garantia estabelecidas no Termo de Referência; e
c) a comprovação da regularidade exigida para a contratação.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente e operacionalmente adequada a escolha da empresa **INSPEVALE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**, por reunir as condições necessárias à execução do objeto nas condições estabelecidas pela Secretaria requisitante, preservados os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público

Agrolândia, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 27/10/2026 11:07:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Matrícula nº 114243 - Oficial Administrativo
Divisão de Compras e Licitações
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE